



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 05/2024**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2024, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E A EMPRESA WV 10 CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, inscrite no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Piraí/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Moacir Gonçalves da Rocha Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran -RJ, e CPF nº 056.507.077-07, resolve apostilar o Contrato nº 05/2024, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** - Constitui objeto do presente instrumento reequilíbrio econômico da prestação dos serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Piraí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Retificação do Valor do Reajuste Contratual** – O valor inicial do contrato de R\$ 270.295,44 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R\$ 270.165,13 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação)** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Piraí, 02 de janeiro de 2025.

  
Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Piraí-RJ

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: